## DECRETO N° 23961 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Determina o tombamento definitivo da Escola Municipal Guatemala, no Bairro de Fátima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12/001.010/2003,

CONSIDERANDO a importância arquitetônica da Escola Municipal Guatemala, representativa do movimento moderno na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem mecanismos de proteção do patrimônio cultural carioca;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

## DECRETA:

Art. 1° Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 1° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Praça Presidente Aguirre Cerda n° 55, no Bairro de Fátima, onde funciona a Escola Municipal Guatemala.

Art. 2° Qua isquer obras ou intervenções na unidade edificada referida no art. 1° deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2004 - 439.º de Fundação da Cidade

**CESAR MAIA** 

D.O.RIO 10.02.2004